



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0008/2023 – TJ/MA; PREGÃO ELETRÔNICO: 0052/2022; CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: MP ESTRELA COMÉRCIO E SERVIÇOS; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37536/2023; DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0008/2023 – TJMA, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 22/02/2023, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS FABRICADOS (SOB MEDIDA), DESTINADOS A ATENDER O LABORATÓRIO DE BIOLOGIA MOLECULAR; DO VALOR: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0008/2023 – TJMA, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 22/02/2023, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS FABRICADOS (SOB MEDIDA), DESTINADOS A ATENDER O LABORATÓRIO DE BIOLOGIA MOLECULAR; DA PRORROGAÇÃO: PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FICA PRORROGADO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, COM INÍCIO EM 20/07/2023 E TÉRMINO EM 20/09/2023. DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO – GP Nº 63512023, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 57, § 1º DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993; DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 05/09/2023; ASSINATURAS: DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; MARINALDO PEREIRA ESTRELA - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0077/2020 – TJ/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA V M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO N.º 20.761/2022 – TJ/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2019 – SRP. ARP 0021/2020-TJMA, CONFORME ABAIXO TRANSCRITO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato de Prestação de Serviços n.º 0077/2020 – TJMA, firmado entre as partes em 20/08/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, conforme abaixo. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:** 2.1 Pelo presente Termo Aditivo a vigência do contrato fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, com início em **20/08/2023** e término em **20/02/2024**, condicionado à assinatura de novo contrato decorrente de procedimento licitatório que extinguirá a avença, caso ocorra antes do prazo estabelecido. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:** 3.1. O valor deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 06 (seis) meses, com valor mensal de **R\$ \$ 55.674,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais)**. **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:** 4.1. A despesa com este Termo Aditivo correrá à conta da **Nota de Empenho 2023NE02407-TJMA**, emitida em 18/08/2023, devidamente apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4434 – ACESSO À JUSTIÇA; **NATUREZA DE DESPESA:** 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, da vigente Lei Orçamentária Anual. 4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao

CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual. **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** 5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO – GP – 67462023** e encontra amparo legal no art. 57, II da Lei n.º 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023. **SIGNATÁRIOS:** **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **SHIRLEY VIEIRA MARANHÃO**, Representante Legal da Empresa.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO ADITIVO Nº 069/2019/04. Processo administrativo de contratação: 0980/2019. Processo administrativo do aditamento: 02377/2023. Número do Aditivo: 069/2019/04 - EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. **CNPJ/Contratante:** 03.650.060/0001-48. **Signatários/Contratante:** Gilberto Oliveira Lins Neto, Presidente da EMAP, CPF nº 002.062.825-08; Ricardo Lopes Miranda; Diretor de Engenharia e Manutenção da EMAP, CPF nº 035.508.665-42. **Contratado:** M C DE ALENCAR PESSOA E CIA LTDA. CNPJ: 10.249.211/0001-16. **Signatário(s)/Contratado:** Sócia, a Sra. Gisleine Guterres Costa Pessoa, portadora da Carteira de Identidade nº 000049892896-9, SSP/MA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 734078013-00. **Objeto do contrato:** “prestação de serviço manutenção, fornecimento de peças sobressalentes e calibração para balanças rodoviárias digitais, com comprovação metrológica, instaladas no Porto do Itaqui em São Luís do Maranhão”. **Objeto do termo aditivo:** prorrogação dos prazos de vigência, execução e renovação de valor. **Prazo:** prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 13/09/2024. **Valor:** R\$ 260.830,23 (duzentos e sessenta mil oitocentos e trinta reais e vinte e três centavos). **Fundamento legal:** Lei nº 13.303/2016, Art. 71 e com o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária, Art. 164. **Data da assinatura:** 11/09/2023. **Publique-se.** São Luís, 11 de setembro de 2023. Enviado para publicação por: Genivaldo Silva Carvalho, Assessor Administrativo IV.

EXTRATO DA RESENHA DO ADITIVO Nº 069/2022/01. Processo administrativo de contratação: 01725/2022. Processo administrativo do aditamento: 02391/2023. Número do Aditivo: 069/2022/01 - EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. **CNPJ/Contratante:** 03.650.060/0001-48. **Signatários/Contratante:** Gilberto Oliveira Lins Neto, Presidente da EMAP, CPF nº 002.062.825-08; Thiago Drummond Ribeiro Gonçalves Moreira, Gerente de Tecnologia da Informação da EMAP, CPF nº 836.659.863-20. **Contratado:** QUALYTEAM SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA. CNPJ: 09.815.064/0001-15. **Signatário(s)/Contratado:** sócios, o Sr. Antônio Carlos Silva, portador carteira nacional de habilitação nº 02986299560, expedida pelo DETRAN/SC, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 042.849.669-52 e, o Sr. Nildo José da Silva, portador da carteira nacional de habilitação nº 01797933547, expedida pelo DETRAN/SC, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 479.888.439-15. **Objeto do contrato:** solução de Gestão da Qualidade que atenda, no mínimo, gestão de riscos, indicadores, planos de ação e auditorias em conformidade com certificações ISO, sendo software as a Service (SaaS), por 12 (doze) meses. **Objeto do termo aditivo:** prorrogação dos prazos de execução e vigência com cláusula resolutiva, bem como renovação do valor com reajuste de preços. **Prazo:** os prazos de execução e vigência do Contrato nº 069/2022/00-EMAP, os quais findariam em 14/09/2023, ficam prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a findar os prazos contratuais em 14/09/2024. **Valor:** o valor do Contrato nº 069/2022/00 – EMAP, que atualmente corresponde a R\$ 21.054,00 (vinte e um mil e cinquenta e quatro reais), fica acrescido em R\$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais), à título de reajuste de preços, referente ao índice do INPC/IBGE de aproximadamente 3%, passan-